De: Presidente – Maristela Assumpção de Azevedo
Para: Divisão de Compras e Licitações do Coren-SC

Considerando não vislumbrar qualquer vício que importe a anulação do Processo Licitatório n.º 021.926208/2025 – Inexigibilidade n.º 90005/2025 – Credenciamento n.º 002/2025, e respeitado os prazos legais para recursos, **ADJUDICO** o objeto do certame, o **Credenciamento para o Clube de Benefícios do Coren-SC**, bem como **HOMOLOGO** o presente procedimento.

Encaminha-se o PAD à Divisão de Compras e Licitações para continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Florianópolis/SC, 17 de novembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO
Data: 17/11/2025 15:02:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente